



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210258

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a firma **D FERREIRA & CIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.342.245/0001-83, estabelecida à RODOVIA PA 279, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DENISIA FERREIRA ROSA**, residente na PA 279 N. 921, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 687.033.412-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-023PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000527	GARFO PARA REFEIÇÃO EM ACO INOX CABO EM PLÁSTICO - M arca.: TRAMONTINA Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.	UNIDADE	30,00	4,400	132,00
000528	FACA PARA REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	UNIDADE	30,00	2,850	85,50
000590	PRESUNTO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	20,00	27,250	545,00
000643	PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1K - FATIADO GENGIBRE PARA CHÁ - Marca.: FRUTO DA TERRA GENGIBRE IN NATURA	QUILO	20,00	12,740	254,80
000673	COSTELA BOVINA - Marca.: FRIBOM Serrada e congelada- Carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Apresentar croqui do rótulo do produto, croqui da embalagem, informações nutricionais e ficha técnica do produto, mantidas congeladas a -18°C	QUILO	50,00	23,890	1.194,50
000675	ACEM BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	80,00	27,690	2.215,20
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: ZAELE sem casca/torrado	PACOTE	10,00	12,480	124,80
000761	PEPINO - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	30,00	4,100	123,00
000763	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: SADIA	QUILO	20,00	24,890	497,80
000771	LIMÃO - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	40,00	4,500	180,00
000796	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: ILDA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	20,00	34,990	699,80
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	40,00	2,540	101,60
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	30,00	6,840	205,20
000858	PÃO DE QUEIJO - Marca.: PÃO DA HORA Pronto para o consumo.	QUILO	30,00	21,990	659,70
000925	ABOBRINHA VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	30,00	5,190	155,70
000927	BANANA MAÇÃ - Marca.: FRUTO DA TERRA BANANA MAÇÃ	QUILO	40,00	7,190	287,60
000933	INHAME IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	7,090	141,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

000939	De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MANDIOCA AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADS COMO BARRO E AREIA	QUILO	40,00	3,700	148,00
000948	pimentão vermelho - Marca.: FRUTO DA TERRA pimentão vermelho	QUILO	5,00	9,490	47,45
000949	POKAN AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA POKAN AO NATURAL	QUILO	20,00	5,890	117,80
000958	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: SABORELLE AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	40,00	15,250	610,00
001094	linguiça tipo calabresa - Marca.: PERDIGÃO linguiça tipo calabresa, cozida, grossa, embalagem plástica	QUILO	40,00	27,100	1.084,00
001416	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FINA - Marca.: FRICÓ Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	20,00	27,890	557,80
001441	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTO DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	70,00	4,890	342,30
001486	ABACATE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	6,800	136,00
001700	UVA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	40,00	15,890	635,60
002988	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k - Marca.: SADI SADIA	QUILO	30,00	13,890	416,70
002992	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K - Marc a.: SADI a.: SADI	QUILO	30,00	16,990	509,70
002994	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K QUEIJO DE COALHO, TIPO MINAS KG - Marca.: CANTO DE MI QUEIJO DE COALHO, TIPO MINAS KG	QUILO	20,00	44,200	884,00
003137	COPO PLASTICO 200ML - Marca.: SBRISSA de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	30,00	2,990	89,70
003162	VELA BRANCA - Marca.: ASA BRANCA VELA ASA BRANCA OU SIMILAR-Nº8X1	CAIXA	5,00	8,840	44,20
003320	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 3,3LTS OU SIMILAR - Marca.: JAGUAR : JAGUAR	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
003349	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3 LTS, JAGUAR OU SIMILAR COPO AMERICANO VIDRO 200 ML - Marca.: NADIR COPO AMERICANO VIDRO 200 ML	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
003351	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L - Marca.: VZ JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMP A E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUCO	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
003353	RALO 4 FACES DE PLASTICO - Marca.: PRODUTOS SANTANA RALO 4 FACES DE PLASTICO	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
003392	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA - Marca.: ELEFANTE EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA	UNIDADE	10,00	5,100	51,00
003486	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: A MERICANO	QUILO	70,00	8,670	606,90
003498	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: SADI SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	QUILO	20,00	11,500	230,00
003501	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGÃO SALSICHA MISTA RESFRIADA KG (COMPOSTA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, EMBALADA A VÁCUO), COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	30,00	11,680	350,40
003505	SALSICHA TIPO VIENA 300G - Marca.: ANGL SALSICHA TIPO VIENA-PRONTA PRA SERVIR	QUILO	30,00	5,300	159,00
003535	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG - Marca.: PÃO D A HORA PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG	QUILO	80,00	18,980	1.518,40
008637	PIMENTÃO VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	10,00	7,980	79,80
008643	KIWI - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	30,00	23,950	718,50
008649	ALCATRA - Marca.: FRIBOM	QUILO	100,00	37,990	3.799,00
008652	MACA DO PEITO - Marca.: FRIBOM	QUILO	20,00	32,890	657,80
008653	COXAO DURO - Marca.: FRIBOM	QUILO	100,00	33,990	3.399,00
008654	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOM Carne moída fresca, podeno ser patinho, coxão duro, coxão mole ou lagarto.	QUILO	100,00	26,890	2.689,00
008657	COXAO MOLE - Marca.: FRIBOM	QUILO	90,00	31,300	2.817,00
008715	ABÓBORA TIPO CABOTIA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	60,00	3,970	238,20
008718	BANANA PRATA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Banana prata, de primeira apresentando grau de	QUILO	40,00	6,340	253,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008720	008720 BETERRABA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida.	50,00	5,000	250,00
008722	008722 CENOURA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa.	60,00	3,490	209,40
008723	008723 CHUCHU IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60,00	4,400	264,00
008726	008726 TOMATE IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	80,00	5,370	429,60
011499	011499 JOGO DE COPOS GRANDE DE VIDRO - Marca.: NADIR JOGO jogo com 8 copos de 300ml cada	3,00	36,800	110,40
011544	011544 RUCULA - Marca.: FRUTO DA TERRA MOLHOS Rucula	6,00	4,240	25,44
011557	011557 CHANTILLY 500 GR - Marca.: FLEISCHMANN UNIDADE chantilly natural, obtido do creme de leite, aspecto cremoso, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata spray	10,00	11,890	118,90
011573	011573 PÃO DE FORMA - Marca.: BIG PÃO UNIDADE A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 500 g	20,00	6,190	123,80
011686	011686 registro para botijão de gás - Marca.: VINIGÁS UNIDADE registro para botijão de gás	5,00	20,000	100,00
014740	014740 Maça Nacional In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO Maça pronta para o consumo in natura, boa aparência, madura e firme.	80,00	7,890	631,20
015378	015378 Abacaxi In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO	40,00	3,190	127,60
017246	017246 BATATA DOCE BRANCA OU ROXA in Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO	50,00	5,890	294,50
017296	017296 CEBOLA BRANCA DE CABEÇA in Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA QUILO Cebola branca de boa qualidade	80,00	5,340	427,20
029699	029699 POTE DE PLASTICO - Marca.: JAGUAR UNIDADE POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS 250ML ATÉ 500ml	5,00	8,950	44,75
030020	030020 PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE - Marca.: BIG PÃO PACOTE Pão tipo cachorro-quente (pacote com 10 pães, + ou - 50 g cada pão)	50,00	6,990	349,50
030076	030076 ABRIDOR DE LATA - Marca.: WESTERN PEÇA	2,00	5,190	10,38
030165	030165 CARVÃO PARA CHURRASCO - Marca.: CARVÃO VEGETAL SACO CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO EM SACO de 10kg	5,00	21,750	108,75
030262	030262 ALFACE - Marca.: FRUTO DA TERRA MAÇOS De boa qualidade acondicionado em saco plásticos, em maços de 400grs, colhidos na data da entrega e conforme quantidades solicitada.	30,00	3,990	119,70
043470	043470 MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Marca.: EMEGE PACOTE Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses na data de entrega.	10,00	4,320	43,20
043475	043475 OVOS DE GALINHA - TAM.GRANDE - Marca.: CLARA E GEMA CARTELA Classe A tipo 3 grandes. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	150,00	14,490	2.173,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030800	PRATO VIDRO - Marca.: DORRILLA prato fundo	UNIDADE	40,00	8,050	323,00
068165	ALHO A GRANEL KG - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	70,00	24,100	1.687,00
068177	FACA INOX PARA COZINHA Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	19,500	195,00
070860	Tapioca hidratada - Marca.: AMAPIL Pacote de tapioca hidratada pacote de 1kg	UNIDADE	40,00	7,400	296,00
070862	Biscoito de Queijo - Marca.: PÃO DA HORA biscoito de Queijo	QUILO	50,00	21,950	1.097,50
081589	GARRAFA TERMICA - 20 LITROS - Marca.: INVICTA GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	2,00	159,990	319,98
081746	PALETA BOVINA - Marca.: FRIBOM PALETA BOVINA IN NATURA	QUILO	90,00	29,990	2.699,10
081748	MUSCULO BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	70,00	25,890	1.812,30
081750	LOMBO DE PORCO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	20,00	30,990	619,80
081765	BOLO RECHEADO COM COBERTURA - Marca.: PÃO DA HORA Bolo recheado com cobertura, pronto para o consumo, podendo ser recheio de frutas ou creme (sendo de 5 kg)	UNIDADE	20,00	244,990	4.899,80
081907	Caixa organizadora- 20 litros - Marca.: JAGUAR Caixa organizadora translúcida 20 litros com trava usual	UNIDADE	5,00	43,600	218,00
081908	Caixa Organizadora - transparente 40l - Marca.: JAGUA caixa organizadora transparente de 40 litros com tampa	UNIDADE	5,00	78,100	390,50
082056	PALMITO - Marca.: PERIQUITU tipo verde, apresentação, tamanho grande, recipiente de vidro, embalagem: 500g, drenado.	POTE	30,00	18,700	561,00
084202	PANO DE PRATO P/ COZINHA 40X68 - Marca.: PAIVA PANO DE PRATO P/ COZINHA 40X68	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
084380	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA 2 LT - Marca.: INVICTA	UNIDADE	2,00	15,150	30,30
084381	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA 2 LT PLÁSTICO P/ MESA TRANSPARENTE 2,0 X 1,40 - Marca.: C METRO IPATEX	UNIDADE	23,00	18,000	414,00
084450	PLÁSTICO P/MESA TRANSPARENTE 2,0 X 1,40 PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: ERILAR PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
084468	Colher De Mesa Aço Inox 20CM - Marca.: TRAMONTINA COLHER DE MESA AÇO INOX 20CM	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
085038	PAPEL ALUMINIO 45 CM - Marca.: BOREDA	PACOTE	5,00	6,650	33,25
				VALOR GLOBAL R\$	53.084,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 53.084,70 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

I = (TX)
365

I = (6/100)
365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. CELSO LOPES CARDOSO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

D FERREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 06.342.245/0001-83
CONTRATADO